

Câmara Municipal de Coronel Divida_

RESOLUÇÃO № 83/96

DATA: 03.07.96

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000 e dá outras providências.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000 será de R\$ 704,56(setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único - A remuneração fixada no caput deste artigo, será revista a partir da publicação desta Resolução, na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos Servidores Municipais, respeitados os parâmetros estipulados na Emenda Constitucional nº 01/92.

Art. 2º) - A remuneração fixada no artigo anterior, será paga a razão de 40%(quarenta por cento) a parte fixa e 60%(sessenta por cento) a parte variável, expressos monetariamente, através de ato da Presidência.

§ 1º - A parte variável da remuneração será devida ao Vereador que comparecer a Sessão Ordinária e que tomar par te nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - Não prejudicarão o pagamento da parte va riável da remuneração do Vereador, as ausências por motivo de doen ça, viagem a serviço ou missão oficial do Legislativo Municipal, a ausência de matéria a ser votada, a não realização da Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.



Câmara Municipal de Coronel Divida_

Art. 3º) - Ao Presidente da Câmara Municipal será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, Verba de Representação no valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) da remuneração dos Vereadores.

Art. 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Muncipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 1996.

Ver. Camilo Leonardi

Presidente da Câmara

Ver. Henrique Senen

1º Secrerário